

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Cândido Sales **Secretaria de Finanças**

RESUMO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº. 09, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 675/2012

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº. 005/2012

Nº. Processo Administrativo Originário: 047/2012

Empresa Contratada: Construtora Rio Pardo Ltda..

Data de assinatura do Contrato original: 26 de Junho de 2012.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 26 de Dezembro de 2016.

Prazo: Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Valor do Contrato: R\$ 591.002,00 (Quinhentos e noventa e hum mil e dois reais)

Objeto: Execução da obra e serviços de engenharia civil na construção da área de lazer e urbanização da Lagoa no Bairro Lagoinha, na sede do Município de Cândido Sales/Ba.

Cândido Sales-Ba., 26 de Dezembro de 2016. Hélio Fortunato Pereira – Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Fone / Fax (77) 3438-1041 / 3438-1141
CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândido Sales - BA.

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales *Secretaria de Finanças*

RESUMO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº. 10, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 675/2012

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº. 005/2012

Nº. Processo Administrativo Originário: 047/2012

Empresa Contratada: Construtora Rio Pardo Ltda..

Data de assinatura do Contrato original: 26 de Junho de 2012.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 26 de Junho de 2017.

Prazo: Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Valor do Contrato: R\$ 591.002,00 (Quinhentos e noventa e hum mil e dois reais)

Objeto: Execução da obra e serviços de engenharia civil na construção da área de lazer e urbanização da Lagoa no Bairro Lagoinha, na sede do Município de Cândido Sales/Ba.

Cândido Sales-Ba., 26 de Junho de 2017. Elaine Pontes de Oliveira – Prefeita Municipal.

Praça Moisés Felix dos Santos, 274 – Centro – Fone / Fax (77) 3438-1041 / 3438-1141
CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândido Sales - BA.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales **Secretaria de Finanças**

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 095-2015 – LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2015.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Moisés Félix dos Santos, nº. 274, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.857.123/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Hélio Fortunato Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 635.723.895-34 e da Cédula de Identidade nº. 05949005-57 – SSP/BA., residente e domiciliado na Ave. Rio Branco, nº. 521, Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.726.941/0001-19, com sede na Rua Flores Dantas, nº. 474, bairro Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, o Sr. Marcos Saraiva de Moraes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 390.520.365-00 e da Cédula de Identidade nº. 03200600-47 – SSP/BA., domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 56, Centro, Cândido Sales/Ba., aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015, Contrato nº. 095/2015, e disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 095/2015, para contratação de empresa especializada na Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Praça e da Lagoa no Bairro Lagoinha na sede do Município de Cândido Sales/Ba., conforme Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O Contrato nº. 095/2015, da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 006/2015, passa a ter um acréscimo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ficando sua vigência para o dia 05/06/2016, conforme Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações da Lei nº. 8.883/94, do processo da Licitação original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cândido Sales, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pro mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

4.2 – E por acharem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cândido Sales, 05 de Dezembro de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
Prefeito Municipal

Construtora Rio Pardo Ltda.
Marcos Saraiva de Moraes – Diretor Geral

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Praça Moisés Felix dos Santos, 274 – Centro – Fone / Fax (77) 3438-1041 / 3438-1141
CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândido Sales - BA.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales Secretaria de Finanças

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 095-2015 – LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2015.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Moisés Félix dos Santos, nº. 274, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.857.123/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Hélio Fortunato Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 635.723.895-34 e da Cédula de Identidade nº. 05949005-57 – SSP/BA., residente e domiciliado na Ave. Rio Branco, nº. 521, Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.726.941/0001-19, com sede na Rua Flores Dantas, nº. 474, bairro Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, o Sr. Marcos Saraiva de Moraes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 390.520.365-00 e da Cédula de Identidade nº. 03200600-47 – SSP/BA., domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 56, Centro, Cândido Sales/Ba., aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015, Contrato nº. 095/2015, e disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 095/2015, para contratação de empresa especializada na Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Praça e da Lagoa no Bairro Lagoinha na sede do Município de Cândido Sales/Ba., conforme Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O Contrato nº. 095/2015, da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 006/2015, passa a ter um acréscimo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ficando sua vigência para o dia 04/12/2016, conforme Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações da Lei nº. 8.883/94, do processo da Licitação original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e do Termo Aditivo nº 02, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cândido Sales, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pro mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

4.2 – E por acharem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cândido Sales, 05 de Junho de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
Prefeito Municipal

Construtora Rio Pardo Ltda.
Marcos Saraiva de Moraes – Diretor Geral

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Praça Moisés Felix dos Santos, 274 – Centro – Fone / Fax (77) 3438-1041 / 3438-1141
CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândido Sales - BA.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales **Secretaria de Finanças**

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 095-2015 – LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2015.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Moisés Félix dos Santos, nº. 274, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.857.123/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Hélio Fortunato Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 635.723.895-34 e da Cédula de Identidade nº. 05949005-57 – SSP/BA., residente e domiciliado na Ave. Rio Branco, nº. 521, Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.726.941/0001-19, com sede na Rua Flores Dantas, nº. 474, bairro Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, o Sr. Marcos Saraiva de Moraes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 390.520.365-00 e da Cédula de Identidade nº. 03200600-47 – SSP/BA., domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 56, Centro, Cândido Sales/Ba., aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015, Contrato nº. 095/2015, e disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 095/2015, para contratação de empresa especializada na Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Praça e da Lagoa no Bairro Lagoinha na sede do Município de Cândido Sales/Ba., conforme Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O Contrato nº. 095/2015, da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 006/2015, passa a ter um acréscimo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ficando sua vigência para o dia 04/06/2017, conforme Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações da Lei nº. 8.883/94, do processo da Licitação original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e do Termo Aditivo nº 03, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cândido Sales, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pro mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

4.2 – E por acharem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cândido Sales, 05 de Junho de 2017.

Hélio Fortunato Pereira
Prefeito Municipal

Construtora Rio Pardo Ltda.
Marcos Saraiva de Moraes – Diretor Geral

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Praça Moisés Felix dos Santos, 274 – Centro – Fone / Fax (77) 3438-1041 / 3438-1141
CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândido Sales - BA.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales Secretaria de Finanças

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 095-2015 – LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2015.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANDIDO SALES E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Moisés Félix dos Santos, nº. 274, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.857.123/0001-95, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Elaine Pontes de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº. 553.001.545-04 e da Cédula de Identidade nº. 03.030.088-65 – SSP/BA., residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, nº. 555, Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.726.941/0001-19, com sede na Rua Flores Dantas, nº. 474, bairro Centro, nesta cidade de Cândido Sales-Ba., neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Geral, o Sr. Marcos Saraiva de Moraes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 390.520.365-00 e da Cédula de Identidade nº. 03200600-47 – SSP/BA., domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 56, Centro, Cândido Sales/Ba., aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015, Contrato nº. 095/2015, e disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 095/2015, para contratação de empresa especializada na Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Praça e da Lagoa no Bairro Lagoinha na sede do Município de Cândido Sales/Ba., conforme Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 006/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O Contrato nº. 095/2015, da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 006/2015, passa a ter um acréscimo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ficando sua vigência para o dia 04/12/2017, conforme Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações da Lei nº. 8.883/94, do processo da Licitação original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e do Termo Aditivo nº 04, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cândido Sales, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pro mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

4.2 – E por acharem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cândido Sales, 05 de Junho de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Construtora Rio Pardo Ltda.
Marcos Saraiva de Moraes – Diretor Geral

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Praça Moisés Felix dos Santos, 274 – Centro – Fone / Fax (77) 3438-1041 / 3438-1141
CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândido Sales - BA.